



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

Em 04 de junho de 20 18

REQUERIMENTO nº 005/2018.

O VEREADOR MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ, no exercício de suas atribuições, VEM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que **ENCAMINHE À ESTA CASA DE LEIS:**

- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;**
- **CÓPIA DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS; E**
- **LISTA DE MERENDA.**

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido visa trazer mais transparência acerca dos gastos públicos, em consonância com a Lei de Transparência; e encontra justificativa no poder-dever fiscalizatório do Legislativo Municipal.

Ressalto que conforme o mandado constitucional cabe ao Poder Legislativo a fiscalização do Município. No mesmo sentido é o artigo 29, XXVI, da Lei Orgânica, que determina como competência privativa da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Tal fiscalização se faz precipuamente por meio de requisição de informações ao Poder Executivo e aos demais órgãos que o compõe. Portanto, sem tais documentos que são de interesse público, se esvaziaria o poder/dever de fiscalização do Legislativo Municipal sobre os atos do Poder Executivo, tornando a norma municipal e o dispositivo constitucional inócuos.

Cumpra esclarecer ainda que o presente requerimento cumpre todos os requisitos mínimos de validade dos atos administrativos e que se aprovado, nos termos do artigo 73, inciso XVI, da Lei Orgânica há obrigatoriedade de resposta do Executivo o **prazo de 30 (trinta dias)**. Caso o requerimento de informação não seja respondido no prazo legal ou forem prestadas informações falsas, o Chefe do Poder Executivo, a quem se dirige este documento, poderá ser acusado de **crime de responsabilidade**.

Isto posto, solicito ao Plenário desta Digníssima Casa a aprovação deste requerimento, para que o mesmo seja encaminhado ao Prefeito Municipal, a fim de que o atenda no prazo legal.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

Encaminhado a Comissão de Justiça,

Finanças, Obras e Educação

Em 04 de junho de 20 18

PRESIDENTE

MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ
- Vereador -